

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.2T.2020
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2020 a 30/06/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quant. Estimada* (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Ambiital*	Monte Novo dos Modernos	77%	207	3
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	88%	23	2
Ecobeirão*	Recypolim	67%	184	5
Ecolezíria*	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	69	3
Resíduos do Nordeste*	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	46	5
Resialentejo*	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	72%	69	3
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	62%	46	2
Resiestrela	Fundão	85%	23	2
Resiestrela	UNIDADE DA GUARDA	67%	46	2
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	92	5
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	138	5
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	161	5
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM PAREDES	94%	46	10
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	115	3
Resitejo	Ecoparque do Relvão	42%	115	2
Resitejo	Ecoparque do Relvão	90%	69	15
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	207	7
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	253	5
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	299	2
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	322	5
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	506	3
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	253	5
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	94%	23	10
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	299	5
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	94%	23	10
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	85%	115	10
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	86%	92	10
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	66%	46	5
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	414	7
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	63%	253	5
Valorsul	CT CADAVAL	74%	230	5
Valorsul	CTE LUMIAR	85%	92	15
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	1058	5
Lipor	GREENPAPERS	61%	920	5
Águas e Resíduos da Madeira*	ET RSU FUNCHAL	75%	138	5
Resiaçores	CPR DA ILHA DO CORVO	83%	11,5	10
<b>Total:</b>			<b>7 004</b>	

#### NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

\* Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.